



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 30 de Setembro de 2016 - Publicação nº 272 - Ano III

**PORTARIA Nº 430/2016
De 21 de setembro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 043/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 23 de setembro de 2016 a 22 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2011 a 13 de fevereiro de 2016, à funcionária, LETICIA ALVES FARTO BATISTA CARDOSO portadora do RG: 39.936.943-0, ocupante do cargo efetivo de Profª. De Educação Básica I.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 431/2016
De 21 de setembro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a portaria de nº 419/2016, onde se lê de 04 a 06 de setembro de 2016, Leia-se: de 06 a 08 de setembro de 2016.

Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de março de 2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 432/2016
De 21 de setembro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº 523/2013, de 08 de

novembro de 2013. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 433/2016
De 21 de setembro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE pela presente portaria, designar o Sr. Rosário Marcondes de Souza, Secretário de Administração e o Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Henrique Massei, para efetuar emissão de cheques e transferências entre as contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, independente de valor.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 434/2016
De 28 de setembro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. VALÉRIA DE MORAES SANTOS, Engenheira

Civil, portadora do RG nº 28.922.921-2, em gozo de suas férias a partir de 19 de setembro de 2016, a retornar ao trabalho no dia 30 de setembro de 2016, ficando os 19 (dezenove) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de setembro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 435/2016
De 29 de setembro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº 409/2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 437/2016
De 29 de setembro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 040/2015, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de outubro de 2016 a 01 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, à funcionária Sra. SALETE APARECIDA VALINHOS CAMILO portadora do RG: 22.370.569-X ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2016.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 30 de Setembro de 2016 - Publicação nº 272 - Ano III

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438/2016
De 29 de setembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 077/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de outubro de 2016 a 01 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 05 de novembro de 2010 a 04 de novembro de 2015, à funcionária Sra. ALESSANDRA BEZERRA DE SOUZA portadora do RG: 33.305.717-X ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439/2016
De 29 de setembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 063/2015, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 18 de outubro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, à funcionária Sra. CLOTILDE BENEDITA S. ESCUDEIRO portadora do RG: 16.628.956 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2016
De 29 de setembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 005/2012, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 18 de outubro de 2016 a 19 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, à funcionária Sra. LETICIA BERNARDES portadora do RG: 33.731.157-2 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2016
De 29 de setembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 072/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de outubro de 2016 a 01 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2016, à funcionária Sra. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO AVALLONE portadora do RG: 4.933.257-0 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Esterilização.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2016
De 29 de setembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 066/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de outubro de 2016 a 01 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2011 a 16 de maio de 2016, à funcionária Sra. MARIA GUIOMAR FERNANDES DO COUTO portadora do RG: 7.909.609-8 ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2016
De 29 de setembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 073/2016, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2011 a 22 de março de 2016, à funcionária Sra. PATRICIA FERNANDA RAMOS GONÇALVES DE CARVALHO portadora do RG: 27.689.979-9, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 30 de Setembro de 2016 - Publicação nº 272 - Ano III

**PORTARIA Nº 444/2016
De 29 de setembro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 058/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de outubro de 2016 a 01 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo 26 de maio de 2009 a 25 de maio de 2014, à funcionária Sra. SILVIA HELENA PERINI portadora do RG: 19.700.871-9, ocupante do cargo efetivo de Servente.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 445/2016
De 29 de setembro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 064/2016, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 07 de outubro de 2016 a 04 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo 07 de janeiro de 2007 a 06 de janeiro de 2012, ao funcionário Sr. JOSE CARLOS DE MIRANDA portador do RG: 12.750.116-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 446/2016
De 29 de setembro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM

JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE NATALINO S. OLIVEIRA, portador do RG 15.948.480-7, lotado no cargo de Contador, conforme solicitação feita através do Processo nº 001/2016, o pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA, com fundamento no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Artigo nº 55 da Lei nº 1.952 de 08 de dezembro de 2008.

Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de agosto de 2015.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 447/2016
De 29 de setembro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária, Sra. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO AVALLONE, portadora do RG: 4.933.257-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Esterilização, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de setembro de 2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 448/2016
De 29 de setembro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário, Sr. DORIVAL DE LIMA, portador do RG: 21.490.366-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, o pagamento da SEXTA-PARTE de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de setembro de 2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 436/2016
De 29 de setembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ACATA, por todos os seus fundamentos o parecer do Relatório Final da Comissão Processante de Sindicância nº. 03/2016

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de setembro de 2016.

**Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal**

**ATOS DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 736/19
Data de Protocolo: 12/09/2016
CEVS: 350710001-562-000010-1-5
Data de Validade: 13/09/2016
Razão Social: DIOMAR FRANCISCA DUTRA-ME CNPJ/CPF:
13.758.191/0001-05
Endereço: RUA BELO HORIZONTE,



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 30 de Setembro de 2016 - Publicação nº 272 - Ano III

155 - VILA SÃO JOSÉ
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: DIOMAR FRANCISCA DUTRA CPF: 79050573649
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. BOM JESUS DOS PERDOES, quarta-feira 21 de Setembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 758/16
Data de Protocolo: 19/09/2016
CEVS: 350710001-477-000011-1-2
Data de Validade: 22/09/2017

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES
CNPJ/CPF: 52.359.692/0001-62
Endereço: RUA DONA BARBARA CARDOSO, 42 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA LÚCIA DE ALMEIDA CPF: 12971127842
Resp. Técnico: ADALBERTO ALÉXANDRINO LEITE CPF: 25988385800
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25897 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento BOM JESUS DOS PERDOES, quinta-feira, 22 de Setembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 661/16
Data de Protocolo: 15/08/2016
CEVS: 350710001-472-000128-1-5
Data de Validade: 21/09/2017
Razão Social: CAIO CESAR BADIALLI
CNPJ/CPF: 14.283.695/0001-70
Endereço: Rua JOÃO JOSÉ BATISTA, 381 - CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: CAIO CESAR BADIALLI
CPF: 40501268855
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, quinta-feira 22 de Setembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 677/16
Data de Protocolo: 17/08/2016

CEVS: 350710001-561-000349-1-6
Data de Validade: 19/09/2017
Razão Social: WILSON ROSA DO AMARAL - ME CNPJ/CPF: 25.534.640/0001-02

Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 732 - JARDIM SANTOS DUMONT

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: WILSON ROSA DO AMARAL CPF: 09108717877

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, terça-feira 20 de Setembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 730/15

Data de Protocolo: 29/10/2015
CEVS: 350710001-471-000060-1-7
Data de Validade: 19/09/2017
Razão Social: BONFA E FERNANDES MERCADO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.268.309/0001-46

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 255 - JD. SANTOS

DUMONT

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: MONICA BONFA FERNANDES DE CARVALHO CPF: 35180133866

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, terça-feira 20 de Setembro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 672/16

Data de Protocolo: 16/08/2016
CEVS: 350710001-109-000003-1-0
Data de Validade: 08/09/2017

Razão Social: INDÚSTRIA ALMINA LTDA ME CNPJ/CPF: 04.275.993/0001-65

Endereço: AVENIDA HENRICH REISMANN, 1001 - JARDIM SANTA FÉ

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES
CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ALI MOHAMAD EL TURK CPF: 21764925874

Resp. Técnico: DEBORA APARECIDA ROCHA CPF: 30007646828

CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04.483.465 UF:SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, terça-feira 20 de Setembro de 2016.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 426/16

Data de Protocolo: 30/05/2016
CEVS: 350710001-561-000339-0-1



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 30 de Setembro de 2016 - Publicação nº 272 - Ano III

Razão Social: NOABI SANTOS ANDRADE
CNPJ/CPF: 23.748.526/0001-50

Endereço: Rua NELSON MALDI, 14 BOX 15 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: NOABI SANTOS ANDRADE CPF: 45533782800

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES: Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do estabelecimento em razão do encerramento da atividade.

BOM JESUS DOS PERDOES, quarta-feira 21 de Setembro de 2016.

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: 768/16

Data de Protocolo: 22/09/2016

CEVS: 350710001-477-000011-1-2

Data de Validade: 22/09/2017

Razão Social: Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões - SP CNPJ/CPF: 52.359.692/0001-62

Endereço: Rua Dona Barbara Cardoso, 42 - Centro

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: Ana Lúcia de Almeida CPF: 12971127842

Responsável Técnico: Adalberto Alexandrino Leite - Farmacêutico

CRF-SP 25.897 CPF- 25988385800

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Credenciamento 004/16, para dispensário de medicamentos da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus Perdões, autorização para dispensar de acordo com a legislação vigente, o medicamento Talidomida 100 mg. comprimidos.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, sexta-feira 22 de Setembro de 2016.

COMUNICADO DE LAVRATURA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Processo nº 00251/15

MARCILIO APARECIDO DE SOUZA

AIP 0044130724 - AIF 0044131407

Pelo presente fica notificado o senhor Marcilio Aparecido de Souza, responsável pela residência localizada à Rua Sorocaba, 424 - Condomínio Vale do Sol - Bom Jesus dos Perdões, devido a não adotar na piscina, medidas de controle para evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outros artrópodes nocivos a saúde. Foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0044130724 no valor de 1.420,80 (Hum mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos). Fica também notificado que de acordo com o artigo 134 da Lei Estadual nº 10.083/98, terá o prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, apresentar Recurso a esta Penalidade de Multa perante o setor de Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões, sito à Rua São Geraldo, 350 centro, Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12.955-000, local onde devem ser protocoladas as razões recursais em horário de expediente.

PROCESSO Nº 67/2016 Pregão Presencial 10/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-ME

CNPJ: 01.752.683/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0011273440099

ENDEREÇO: SÍTIO SANTANA, S/ Nº

CALDAS

CEP: 7780-000 CIDADE:

MINAS GERAIS /SP

FONE: 35 3735 2328

TOTAL: R\$ 352.800,00(Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

EMPRESA: COBRASCAL-INDUSTRIA DE CAL LTDA.

CNPJ: 44.062.636/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 433009311110

ENDEREÇO: ESTR.VELHA BRAGANCA PTA., KM 44,5

BAIRRO: CENTRO

CEP: 7600-000 CIDADE: MAIRIPORA /SP

FONE: 011 78861622

TOTAL: R\$ 38.000,00(Trinta e Oito Mil Reais)

EMPRESA: G.R. INDUSTRIA COM. E TRANSP. E PROD. QUIMICOS LTDA

CNPJ: 03.157.268/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R. PROJETADA A, Nº 136- BAIRRO:

DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 12700-970 CIDADE: CRUZEIRO /SP

FONE: 19 3844 4017

TOTAL: R\$ 14.850,00(Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

EMPRESA: LW COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ: 08.659.758/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244722810117

ENDEREÇO: R. JOVELINO APARECIDO MIGUEL Nº 104/122

BAIRRO: JRD. DO LAGO

CEP: 13051-030 CIDADE: CAMPINAS /SP

FONE: 19-37278600



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 30 de Setembro de 2016 - Publicação nº 272 - Ano III

TOTAL: R\$ 156.000,00(Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Setembro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito

PROCESSO Nº 68/2016
Pregão Presencial 11/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: LAO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 00.946.219/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 114491563116
ENDEREÇO: AV.SANTA MARINA,52 AGUA BRANCA
BAIRRO:

CEP: 5036-902 CIDADE: SAO PAULO /SP
FONE: 011 38640322
TOTAL: R\$ 103.280,00(Cento e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Setembro de 2016..

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito

PROCESSO Nº 69/2016
Pregão Presencial 12/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERROS SANITÁRIOS LICENCIADOS

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão

da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 00.865.526/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R. CATUTI 075-VILA ANDRADE - BAIRRO: CENTRO
CEP: 5729-120 CIDADE: SAO PAULO /SP
FONE: (11)3507.0909
TOTAL: R\$ 1.980.000,00(Um Milhão, Novecentos e Oitenta Mil Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Setembro de 2016..

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 30 de Setembro de 2016 - Publicação nº 272 - Ano III

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 2.397, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016
(De autoria dos Vereadores da 13ª Legislatura)

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PROGRAMA FEIRA DO PRODUTOR RURAL E DE OUTROS GÊNEROS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO DE PAIVA, PRESIDENTE da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ELE PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. O instituído no município de Bom Jesus dos Perdões o Programa Feira do Produtor Rural e de outros gêneros.

Art. 2º. As A Feira do Produtor Rural destina-se aos produtores de hortifrutigranjeiros, agropecuária, apicultores e doceiros ou qualquer outro produtor rural, artesanato, brinquedos e confecção de vestuário, de qualquer localidade, para venda e compra a varejo de seus produtos com política de preços módicos e diferenciados para os compradores.

Art. 3º. A Feira do Produtor Rural e de outros gêneros deverá ter frequência mínima de pelo menos um dia na semana, preferencialmente aos domingos, ficando o Poder Público Municipal, por esta Lei, autorizado a ceder a utilização do espaço público para localização e instalação da feira livre do produtor rural e de outros gêneros.

Art. 4º. Os produtores rurais e feirantes em geral interessados deverão comprovar por qualquer meio a sua qualidade de produtor rural para efeitos de cadastramento na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões para participação na Feira do Produtor Rural e de outros gêneros.

Art. 5º. Os produtores rurais ficarão isentos do pagamento de tributos, alvarás e emolumentos aos cofres municipais especificamente para inscrição e participação do Programa Feira do Produtor Rural.

Art. 6º - No exercício da Feira do Produtor Rural e de outros gêneros os interessados deverão observar a legislação municipal vigente que rege a feira livre no município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 7º. A instalação das barracas e bancas correrão por conta dos próprios produtores rurais, que também deverão garantir a qualidade e a quantidade dos seus produtos para os consumidores, bem como deverão observar a regulamentação sanitária que regulamenta o comércio de gêneros alimentícios.

Art. 8º. O Poder Público Municipal deverá regulamentar essa Lei no prazo máximo de 90 dias a contar da sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de setembro de 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA
Presidente



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 30 de Setembro de 2016 - Publicação nº 272 - Ano III

CAMARA MUNICIPAL B. J. PERDOES
27 / 09 / 2016 10 : 40 - 000546

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2016

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR059710/2016

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARUJA E REGIAO , CNPJ n. 66.654.476/0001-54, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MIGUEL ANGELO LATINI;

E

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES, CNPJ n. 51.913.804/0001-12, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VALDOMIRO DE PAIVA;

Celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Servidor Público Municipal**, com abrangência territorial em **Bom Jesus dos Perdões/SP**.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas Compensação de Jornada

CLÁUSULA TERCEIRA - ACORDO MISTO DE PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO HORAS EXTRAS

Por este instrumento, fica celebrado um ACORDO COLETIVO entre a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, com sede à Rua Nossa Senhora da Consolação, 295, Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP e o SINDISMAR- Sindicato dos Servidores Municipais de Arujá e Região, com sede à Rua Higinio Rodrigues de Ávila, 331 - Centro - Arujá - SP, tendo em vista o pagamento e a compensação das horas extras trabalhadas, o qual atende à vontade de ambas as partes, Câmara Municipal e servidores, sendo regido pelos seguintes Parágrafos:

Parágrafo primeiro - As horas extras realizadas pelos funcionários da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, quando solicitadas e autorizadas pela Presidência, deverão ser pagas até o limite de 12 (doze) horas mensais, incluindo os adicionais noturnos, facultando ao funcionário a sua compensação, sempre através de requerimento.

Parágrafo segundo - As horas extras que excedam o limite de 12 (doze) horas serão armazenadas e compensadas posteriormente, impreterivelmente dentro do exercício.

Parágrafo terceiro - As horas extras realizadas de segunda-feira a sábado, que não forem pagas, serão compensadas na proporção de 01 (uma) hora trabalhada para 01 (uma) hora acrescida de 50% (cinquenta por cento) de folga, ou seja, para cada 01 (uma) hora trabalhada serão computadas 1 ½ (uma e meia) horas de folga.

Parágrafo quarto - As horas trabalhadas nos domingos e feriados, quando houver prévia convocação da Câmara Municipal, somente poderão ser compensadas, sendo estas na proporção de 01 (uma) hora trabalhada para 02 (duas) horas de folga.



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 30 de Setembro de 2016 - Publicação nº 272 - Ano III

Parágrafo quinto - Os servidores deverão elaborar uma planilha das horas extras realizadas, baseada no relatório de ponto mensal emitido pelo Departamento Pessoal, anotando a respectiva compensação, devendo encaminhar requerimento à Presidência de forma antecipada para sua apreciação e autorização, para não haver prejuízos aos serviços a serem executados no âmbito do Legislativo Municipal.

Parágrafo sexto - Nas ocasiões em que os servidores desejarem utilizar em folgas as horas extras acumuladas, deverão requerê-lo até o décimo dia do mês subsequente, mediante o Formulário de Utilização de Horas, bem como preenchimento de planilha, constantes nos Anexos I e II.

Disposições Gerais Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO, DEPOSITO E REGISTRO

Este ACORDO será publicado por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal e vigorará até 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

E para que produza os efeitos legais e se torne obrigatório para a categoria econômica e profissional, as partes depositarão cópia do presente Acordo Coletivo de Trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego, para fins de arquivos e certidão.

Outras Disposições


CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro de Nazaré Paulista/SP para dirimir qualquer dúvida que possa vir a ocorrer.

E, por estarem justas e de acordo, a Entidade Sindical e o Poder Legislativo acima mencionada firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho.


MIGUEL ANGELO LATINI
Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARUJA E REGIAO


VALDOMIRO DE PAIVA
Presidente
BOM JESUS DOS PERDOES CAMARA MUNICIPAL



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 30 de Setembro de 2016 - Publicação nº 272 - Ano III

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

ANEXO I

FORMULÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE HORAS

DESPACHO:
() DEFIRO
() INDEFIRO
____/____/____
_____ Presidente

_____, _____ da Câmara Municipal, requer a viabilidade de compensar ____h ____min do saldo de horas extras trabalhadas até o dia ____/____/____, conforme discriminado abaixo:

Total de horas extras trabalhadas no período acima: ____h ____min

QUANTIDADE DE HORAS A SEREM UTILIZADAS: _____

DATA PARA COMPENSAÇÃO: _____

HORÁRIO PARA COMPENSAÇÃO: _____

Nestes Termos

P. Deferimento

Bom Jesus dos Perdões, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do funcionário

ANEXO II



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 30 de Setembro de 2016 - Publicação nº 272 - Ano III

PLANILHA DE CONTROLE DE HORAS

Funcionário: _____

Total de Horas extras realizadas no mês de _____/2016

Saldo de H/E:	_____	Saldo de H/E:	_____	Saldo de H/E:	_____
Compensadas em ___/___/___	_____	Compensadas em ___/___/___	_____	Compensadas em ___/___/___	_____
Resta a compensar:	_____	Resta a compensar:	_____	Resta a compensar:	_____

Saldo de H/E:	_____	Saldo de H/E:	_____	Saldo de H/E:	_____
Compensadas em ___/___/___	_____	Compensadas em ___/___/___	_____	Compensadas em ___/___/___	_____
Resta a compensar:	_____	Resta a compensar:	_____	Resta a compensar:	_____

Saldo de H/E:	_____	Saldo de H/E:	_____	Saldo de H/E:	_____
Compensadas em ___/___/___	_____	Compensadas em ___/___/___	_____	Compensadas em ___/___/___	_____
Resta a compensar:	_____	Resta a compensar:	_____	Resta a compensar:	_____

Saldo de H/E:	_____	Saldo de H/E:	_____	Saldo de H/E:	_____
Compensadas em ___/___/___	_____	Compensadas em ___/___/___	_____	Compensadas em ___/___/___	_____
Resta a compensar:	_____	Resta a compensar:	_____	Resta a compensar:	_____

Funcionário

Presidente



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 30 de Setembro de 2016 - Publicação nº 272 - Ano III

RESOLUÇÃO Nº 04/2016 DE 19/09/2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. A 32ª Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2016 fica transferida para o dia 10 de outubro, às 18 horas.

Parágrafo Único: O horário de realização da 33ª Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2016 não será alterado.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 2016.

VALDOMIRO DE PAIVA
Presidente